



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS  
Rodovia CE 060 – Km51, Unidade Acadêmica dos Palmares, Acarape/CE, CEP 62785-000

### Edital 04/2021/PROPÆ/ProCIADI

#### Seleção de bolsistas do Programa de Tutoria para apoio ao estudante pai/mãe do Centro Integrado de Atenção ao Desenvolvimento Infantil – ProCIADI.

A Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis (PROPÆ), no uso das suas atribuições legais e administrativas, com base na Portaria 04/2020/PROPÆ, de 11 de Novembro de 2020, torna pública a abertura do edital contendo normas e prazos para o processo seletivo de bolsistas que atuarão junto ao Programa de Apoio à(o) estudante-mãe/pai desenvolvido no âmbito do Centro Integrado de Atenção ao Desenvolvimento Infantil da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (ProCIADI/Unilab).

#### 1. Do Programa (ProCIADI)

1.1O ProCIADI está vinculado à Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis (PROPÆ), conforme Portaria 04/2020/Propæ, de 11/11/2020. É gerenciado por um Comitê Interdisciplinar (ComCIADI), composto por docentes de vários Institutos da UNILAB, a depender das áreas de conhecimentos em foco no biênio em questão.

1.2. Os objetivos e metas do ProCIADI são:

#### Dos Objetivos

#### Das Metas

I – contribuir para com a permanência da(o) estudante-mãe/pai na Universidade mediante oferta de assistência-creche a seus/suas filhos/as;

I – ações integradas, interdisciplinares e interculturais para atendimento das crianças filhos/as de estudantes da UNILAB, com vistas a promoção de seu desenvolvimento integral;

II – formar estudantes, como tutores/as para promoção de atendimentos de crianças numa perspectiva intercultural e de cooperação internacional sul-sul, a partir dos eixos temáticos: Ludicidade na infância; Saúde e desenvolvimento da criança; Culturas de matrizes africanas; Educação Ambiental e cultivo da terra; Etno-ciência; Engenharia social para crianças.

II – integração dos diversos Institutos da UNILAB com vista a consolidar ações interdisciplinaridades no trato para com a infância;

III – fazer reconhecer e vivenciar os desafios da construção da parentalidade em meio aos desafios da formação universitária;

III – ampliação das possibilidades de interação e proximidade da(o) estudante-mãe/pai com seu filho no próprio ambiente universitário e comunitário;

#### 2. Do público-alvo:

2.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo para bolsistas do Programa de Tutoria para apoio ao estudante pai/mãe do Centro Integrado de Atenção ao Desenvolvimento Infantil – ProCIADI, objeto deste Edital, estudantes de qualquer curso de graduação presencial da UNILAB que comprovadamente não possua no seu histórico acadêmico mais de três reprovações (por falta e/ou nota) em quaisquer das disciplinas que tenha cursado.

#### 3. Das vagas para Tutores/as do ProCIADI/Unilab:

3.1 Serão disponibilizadas vagas para Bolsistas Tutores/as de acordo com os eixos de atenção à criança descritos na tabela a seguir:

Descrição	Vagas Remuneradas	Vagas Voluntárias	Total de vagas
Ludicidade	01	01	02
Culturas de matrizes africanas	01	01	02
Educação Ambiental e cultivo da terra	01	01	02

Total de Vagas de Tutoria Remunerada: 03 (três)

Total de Vagas de Tutoria Voluntária: 03 (três)

3.2. Uma das vagas é destinada a ação afirmativa, seguindo os parâmetros de ordenação das categorias beneficiadas nos art.10, art.11 e art.12 da Resolução Consuni/Unilab 40/2021 de 20 de agosto de 2021.

#### **4. Das Normas Gerais das atividades de tutoria:**

4.1. As atividades de Tutoria do ProCIADI totalizarão (no máximo) 12 (doze) horas semanais distribuídas a critério de cada eixo.

4.2. As atividades desenvolvidas pelos/as tutores/as serão definidas em Plano de Atividades de Tutoria a ser elaborado pelo Conselho Gestor do Centro Integrado de Atenção ao Desenvolvimento Infantil (Com-CIADI), em conciliação com as demais atividades acadêmicas dos/as tutores/as.

4.3. O acompanhamento/avaliação das atividades desenvolvidas pelos/as Tutores/as será feito pelo ComCIADI.

4.4. As atividades da Tutoria serão realizadas nos Campus da UNILAB (Redenção/Acarape), nas instalações da Casa Encantada (CIADI/IH e Prefeitura de Redenção) e na comunidade do entorno, em atendimento às demandas do Com-CIADI.

#### **5. Dos valores, vigência e condições para pagamento da bolsa:**

5.1. O/a Tutor/a receberá uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mediante depósito mensal em conta corrente no seu nome.

5.2. A bolsa terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período.

5.3. O pagamento da bolsa será condicionado à frequência mensal do/a bolsista nas atividades próprias da Tutoria.

#### **6. Das Atribuições do/a Tutor/a:**

6.1. Desenvolver atividades em consonância com a formação e o atendimento de crianças e de pais/mães e comunitários/as, objeto da Tutoria.

6.2. Apoiar, sob orientação do Com-CIADI, os/as estudantes pais e mães da UNILAB em atenção ao desenvolvimento infantil.

6.3. Auxiliar os/as docentes durante as aulas de formações e as práticas com as crianças, assim como organizar e realizar eventos.

6.4. Avaliar o andamento do programa e suas ações do ponto de vista do/a discente, apresentando sugestões.

6.5. Participar dos Encontros formativos promovidos pelo CIADI/IH ou outras instâncias institucionais.

6.6. Apresentar ao Com-CIADI, quando for o caso, o pedido de desligamento do programa e comunicar à PROPAE, com antecedência de 30 dias úteis.

#### **7. É vedado ao/à Tutor/a:**

7.1. Receber outro tipo de bolsa, com exceção dos auxílios do PAES (Programa de Assistência Estudantil).

7.2. Criar formas avaliativas para as crianças objeto da Tutoria, como atribuir a elas notas ou conceitos.

7.3. Qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão de crianças, por ação ou omissão aos seus direitos fundamentais.

#### **8. Da permanência do/a estudante na Tutoria:**

8.1. A permanência do/a tutor/a no Programa será condicionada cumulativamente às seguintes condições:

1. Assiduidade nas atividades da Tutoria;
2. Cumprimento das atribuições relativas à Tutoria;
3. Desempenho satisfatório nas atividades de Tutoria.

8.2. Para a operacionalização do controle de frequência e avaliação do desempenho dos/as Tutores/as serão utilizados, entre outros, formulário de frequência e relatório mensal.

8.3. A emissão do certificado de participação no ProCIADI será condicionada a:

I- Entrega dos formulários de frequência mensal no Núcleo de Informação e Documentação de Assistência Estudantil (NIDAE/Propae) e o relatório semestral de atividades ao Com-CIADI.

II- Cumprimento do tempo de participação no programa previsto no Termo de Outorga da bolsa.

8.4. O/a estudante que desistir da Tutoria antes do término previsto receberá uma declaração, elaborada por demanda, descrevendo o tempo de participação no ProCIADI.

#### **9. Do desligamento do/a aluno/a na Tutoria:**

9.1. O desligamento do/a aluno/a na tutoria dar-se-á em razão de:

I - conclusão do curso de graduação;

II - não cumprimento do Plano de Atividades de Tutoria e das normas que regulamentam o programa de fomento das bolsas, bem como o não cumprimento das normas previstas neste edital;

III - trancamento da matrícula do curso na universidade;

IV - declínio do rendimento acadêmico do/a Tutor/a.

9.2. No ato do desligamento o/a tutor/a será chamado pelo ComCIADI para tomar ciência do fato e em seguida, deverá notificar a PROPAE.

9.3. Caso haja desistência ou afastamento de algum/a Tutor/a, a vaga será ocupada pelo/a próximo/a candidato/a da lista de classificação, salvo se alguns/as classificados/as estejam ocupando a vaga de voluntário/a, independente do eixo.

Parágrafo Único: Quando o pedido de desligamento ocorrer por iniciativa do/a bolsista, este/a deverá comunicar por escrito ao ComCIADI, via carta assinada justificando o desligamento e à PROPAE com antecedência de 30 (trinta) dias úteis.

**10. Das inscrições:**

10.1 As inscrições ocorrerão exclusivamente através do envio em um único pdf dos documentos elencados no item 10.3 deste edital.

10.2 Os documentos deverão ser enviados para o email [cim-ciadi@unilab.edu.br](mailto:cim-ciadi@unilab.edu.br) com o assunto: SELEÇÃO PARA BOLSISTA DO EDITAL XX/2021/PROPAAE/ProCIADI no período de 8:00 horas do dia 18 de outubro de 2021 às 23:59 do dia 25 de outubro de 2021, horário de Fortaleza.

10.3. No ato da inscrição o candidato deverá anexar a seguinte documentação em um único pdf:

- a) Comprovante de matrícula no período letivo em que a inscrição está sendo realizada;
- b) Histórico escolar;
- c) Formulário preenchido (anexo I)
- d) Carta de motivação para participar do Pro-CIADI (anexo II);
- e) Currículo Vitae (Barema) e Declaração de Veracidade ( anexo III), preenchidos e assinados;
- f) Envios dos documentos que comprovam as informações prestadas no item e.

10.4. No ato da inscrição ( no formulário - anexo I) o candidato deverá optar por somente um dos eixos temáticos de trabalho apresentados no item 3 deste edital.

10.5. O/a candidato/a poderá ( não é exigência) se autodeclarar preto/a ou pardo/a, deficiente, africano/a, quilombola, indígena, de comunidades tradicionais, trans, cigano, refugiado, ou com privação de liberdade, a fim de concorrer pela vaga de ação afirmativa, preenchendo o anexo IV.

**11. Das etapas de seleção dos/as candidatos/as a Tutoria do Pro-CIADI:**

11.1. Para seleção de que trata o presente edital serão consideradas as seguintes etapas:

Etapa	Critério	Peso
1. Análise de documentos	Envio da documentação completa e regular	Eliminatória
2. Análise da Carta de Motivação	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Inteligibilidade do conteúdo;</li> <li>2. Experiências a nível formal ou informal com crianças de 0 a 10 anos;</li> <li>3. Afinidade com a área de conhecimento do eixo escolhido.</li> </ol>	Classificatória  (Pontuação de 0,0 a 10,0)
3. Análise do Curriculum Vitae	Barema contido no Anexo III do presente edital	Classificatória

11.2. A ausência de algum dos documentos contidos no item 10.3 do presente edital ou a irregularidade dos mesmos acarretará na desclassificação do/a candidato/a.

11.3 A nota menor que 7,0 automaticamente eliminará o candidato da próxima etapa.

11.4. A análise do Curriculum Vitae se dará segundo Barema contido no anexo III do presente edital.

11.5. Será atribuída pontuação de 0,0 a 10,0 à carta de motivação.

11.6. A classificação final será dada pela média aritmética das notas das etapas 2, 3 e 4.

11.7. A seleção dos estudantes será feita por comissão designada pelo ComCIADI.

**12. Do desempate**

12.1. Em caso de empate dos/as candidatos/as da ampla concorrência ou da vaga destinada à ação afirmativa serão adotados os seguintes critérios:

1º- Mulher

2º - Maior nota da Carta de Motivação;

2º- Maior pontuação do Curriculum Vitae ( Barema)

**13. Do Resultado final da Seleção:**

13.1. O resultado final da seleção será divulgado no site da UNILAB, ([www.unilab.edu.br](http://www.unilab.edu.br)) conforme cronograma contido no anexo I do presente Edital.

**14. Da implementação das bolsas remuneradas e das bolsas para participação voluntária:**

14.1. Os/as candidatos/as selecionados/as para o ProCIADI deverão enviar os seguintes documentos para o e-mail: [nidae@unilab.edu.br](mailto:nidae@unilab.edu.br) até o dia 24/11/2021.

- a) Termo de compromisso (anexo V), datado e assinado de próprio punho ou com assinatura digitalizada;
- b) Cópia legível do cartão magnético da conta corrente ou conta mista (bancária e poupança) a ser informada para depósito mensal da bolsa;
- b) Cópia do RG para Brasileiros e do RNE ou passaporte para os estrangeiros;
- c) Cópia do CPF.

**15. Das disposições Gerais:**

15.1. Fica facultado à UNILAB o direito de suspender o repasse das bolsas do processo seletivo objeto deste Edital por conveniência e oportunidade, em especial na hipótese de dotação orçamentária insuficiente ou não disponibilizada.

15.2. A inscrição do/a discente implica o conhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

15.3. Os casos omissos nos termos deste Edital serão deliberados pelo Com-CIADI da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

#### 16. Do Cronograma:

EVENTO	DATA
Período de divulgação do Edital	18 de outubro a 25 de outubro de 2021
Período de inscrições	18 de outubro a 25 de outubro de 2021
Divulgação preliminar das inscrições	27 de outubro de 2021
Recursos das inscrições	28 de outubro de 2021
Divulgação da homologação das inscrições	29 de outubro de 2021
Divulgação do Resultado Preliminar	7 de novembro de 2021
Recursos	8 e 9 de novembro de 2021
Divulgação da homologação dos selecionados/as	19 de novembro de 2021
Envio dos documentos contidos no item 14.1 do presente edital para o email <a href="mailto:nidae@unilab.edu.br">nidae@unilab.edu.br</a>	De 19 a 24/11/2021

Redenção, 15 de outubro de 2021.

LARISSA DEADAME FIGUEIREDO NICOLETE  
SIAPE 3128965  
Pró-Reitora de Políticas Afirmativas e Estudantis  
Portaria GR No. 234, de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA DEADAME DE FIGUEREDO NICOLETE, PRÓ-REITOR(A) DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS**, em 15/10/2021, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0349939** e o código CRC **8C0351CE**.

#### ANEXO I

#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Ao Comitê gestor do ProCIADI,

EU \_\_\_\_\_ (nome do candidato), de nacionalidade \_\_\_\_\_, documento de identidade nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ (órgão expedidor) e/ou Passaporte nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_ (endereço completo), telefone(s) \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, venho requerer a Vossa Senhoria inscrição para Seleção de Bolsista ProCIADI no eixo \_\_\_\_\_, de acordo com o Edital nº 04/2021/PROP/Pro-CIADI

Nestes termos, pede deferimento,

de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_



## ANEXO III

## BAREMA DE ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE

CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

## 1. FORMAÇÃO

Atividade	Pontuação	Total
Formação complementar (cursos com mínimo de 20h)	0,5 por curso (máximo de três)	
Formação complementar (cursos com mínimo de 40h)	1,0 por curso (máximo de três)	
Formação complementar (cursos com mínimo de 80h)	1,5 por curso (máximo de três)	

## 2. EVENTOS

Participação em eventos científicos (ouvinte)	0,5 por participação (máximo de quatro)	
Participação em eventos científicos (apresentação de trabalho no formato poster)	1,0 por participação (máximo de três)	
Participação em eventos científicos (apresentação de trabalho no formato comunicação oral)	1,5 por participação (máximo de três)	
Organização de evento	1,5 por participação (máximo de três)	

## 3. ATIVIDADES ACADÊMICAS

Iniciação à Docência	0,5 por mês (máximo de 12 meses)	
Iniciação Científica	0,5 por mês (máximo de 12 meses)	
Monitoria	0,5 por mês (máximo de 12 meses)	
Extensão	0,5 por mês (máximo de 12 meses)	
Representação Estudantil	0,5 por mês (máximo de 12 meses)	
Outras atividades extra-curriculares	0,5 por atividade (máximo de 12)	

## 4. - ATIVIDADES DE EXTENSÃO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA

Participação (bolsista ou voluntário) em Projeto de atendimento a criança de 02 a 07 anos	1,5 por mês (máximo de 24 meses)	
---	----------------------------------	--

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS

